



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 001/2018

“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 DE 11/12/2009;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

- WAGNER KENNEDY BARBOSA – Membro Equipe de Apoio
- VALDIVINO ELIAS DE DEUS – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 02 janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 002/2018

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, no exercício de 2018:

- VALDIVINO ELIAS DE DEUS - Presidente
- ADALBERTO LUCIANO COSTA - Secretário
- EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 003/2018

“Designa Servidor Municipal do Município de Campos Altos perante ao Ministério dos Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigências do Ministério dos Direitos Humanos, RESOLVE:

Art.1º: Designa a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO**, inscrita no **CPF: 012.472.846-46** que assumirá o cargo para ser Representante legal da Prefeitura de Campos Altos junto ao MDH, para recebimento da doação dos equipamentos fundamentais ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar do Município de Campos Altos, sendo:

- 1 (um) veículo;
- 5 (cinco) computadores;
- 1 (uma) impressora multifuncional;
- 1 (um) refrigerador; e
- 1(um) bebedouro.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITOS DE VEÍCULOS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição temporária de trânsitos de veículos da região central em decorrência da realização de evento temporário, Carnaval de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de abrigar em pontos estratégicos a Polícia Ostensiva, o Corpo de Bombeiros Militar, os Socorristas bem quanto os Brigadistas;

CONSIDERANDO que as limitações administrativas a serem impostas são preceitos de ordem pública, derivados do poder de polícia local, sob a forma de imposições unilaterais, imperativas, gerais e não indenizáveis, de caráter urbanístico, sanitário ou de segurança, entre outros itens destinados a compatibilizar direitos com as exigências do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer, segundo o ordenamento jurídico-constitucional, o dever de condicionar o direito de propriedade privada à utilidade pública e interesse social, no âmbito dos interesses locais confiados à cura da entidade, por meio de atos deduzidos de instrumentos específicos de intervenção, os de desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento;

CONSIDERANDO que é facultado ao Poder Público Municipal ocupar temporária ou transitória definitiva ou não bens moveis ou imóveis de particular em detrimento da manutenção da ordem pública e da segurança, uma vez que o interesse público está acima do particular, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica temporariamente proibido o trânsito de veículos junto à região central da sede Municipal de Campos Altos, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

§1º Enquadra-se como região central para fins específicos as seguintes ruas e praça descritas no Mapa (anexo) conforme memorial descritivo.

- I- Rua Sagrados Corações com;
- II- Rua sete de setembro com;
- III- Praça Benedito Valadares com;
- IV- Rua Dr. Getúlio Portela com;
- V- Rua Palestina
- VI- Rua Coronel Frederico Franco com;
- VII- Praça Benedito Valadares.

§ 2º O marco de interrupção do trânsito deverá de vir imprescindivelmente acompanhado de sinalizadores.

Art. 2º O servidor que se sentir desencorajado, coagido, ameaçado ou encontrar resistência ao cumprimento desta portaria, deverá de imediato solicitar o concurso da autoridade policial do Estado para assegurar o cumprimento de seus atos.

Art. 3º O descumprimento desta portaria acarretará ao infrator as sanções administrativas em cima do transtorno e do dano causado com a responsabilização civil, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campos Altos/MG, 06 de fevereiro 2018.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal